# MANUAL DE ACESSO AO SISTEMA E-PATRI DECLARAÇÃO DE BENS e AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DO IRPF

Situação: Posse ou contratação de Agente público

# CONTEÚDO

1.	PRÉ-CADASTRO NO E-PATRI	1
2.	DECLARAÇÃO DE BENS NO E-PATRI (OPÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES)	5
3.	COMPROVANTE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO	6
4.	AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DO IRPF	8
5.	VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE	. 11
6.	SITES ÚTEIS	. 12

#### 1. PRÉ-CADASTRO NO E-PATRI

O pré-cadastro será exigido no caso do primeiro vínculo do usuário com a Administração Pública Federal. O futuro agente público deve acessar o e-Patri (<a href="https://epatri.cgu.gov.br">https://epatri.cgu.gov.br</a>) e selecionar a opção Précadastro (Figura 1). Após essa opção, será direcionado para a tela de "Bem-vindo", indicada na Figura 2.

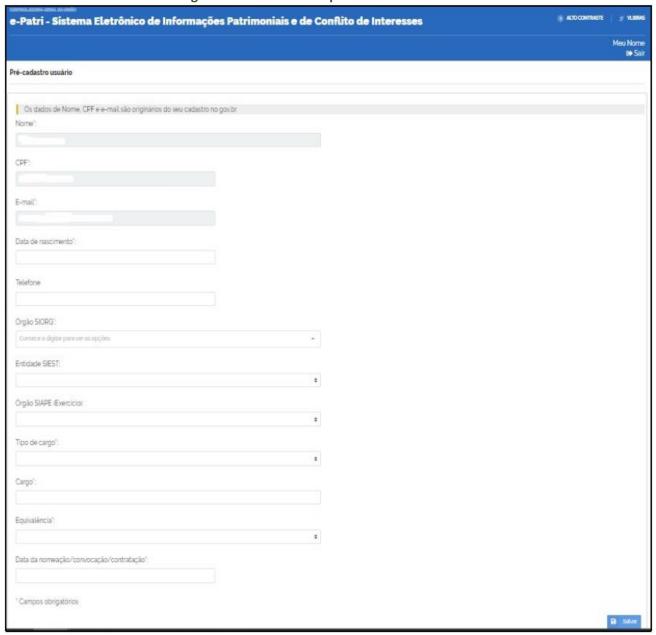
Figura 1 - Início pré-cadastro no e-Patri e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de 7 VLIBRAS **Interesses** Inicio Verificar autenticidade Pré-cadastro usuário ? → Entrar Login Bem-vindo ao sistema e-Patri Se você é Agente Público Federal (ou concursado que está em processo de posse), o e-Patri permite o preenchimento e entrega de sua declaração patrimonial e de conflito de interesses. Para isso, è necessário criar o seu cadastro autenticado por meio do login único gov.br, ou utilizar sua conta ja existente. Para acessar os serviços do e-Patri é necessário que sua conta do login único gov.br possua selo prata ou ouro Para mais informações sugerimos a leitura do Manual do usuário e do FAO do e-Patri em https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/informacoes-estrategicas/e-Login Geral Acesso para os agentes públicos Federal que necessitam prestar sua Declaração e-Patri Vocé pode criar o seu cadastro autenticado por meio do login único gov.br para ter acesso a todos os servicos públicos digitais em um só cadastro. Entrar com gov.br

Figura 2 - Pré-cadastro no e-Patri

# e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses Verificar autenticidade Pré-cadastro usuário Pré-cadastro usuário Bem-vindo ao sistema e-Patri O e-Patri é um sistema de acesso limitado a agentes públicos civis da administração pública federal Essa funcionalidade deve ser utilizada por pessoas obrigadas a entregar suas declarações para fins de posse ou da contratação em cargo, função ou emprego nos órgãos ou nas entidades do Poder Executivo Federal e ainda não são agentes públicos federais, portanto, não tem acesso Nesses casos, para ter acesso ao sistema é necessário preencher o formulário de pré-cadastro. Após a inclusão do pré-cadastro você deverá acessar o sistema e-Patri para registro da sua declaração com as credenciais gov.br. Para apresentar o formulário de pré-cadastro e para acessar o sistema você deve ter uma conta no Meu Gov (acesso gov.br) com o selo de confiabilidade prata ou ouro. Para acessar o formulário de prè-cadastro, faça login com suas credenciais Meu Gov. Caso você já tenha um perfil cadastrado no sistema e-Patri, será automaticamente direcionado para a tela de confirmação de dados pessoais; caso não tenha, o sistema carregará o formulário de pré-cadastro. Entrar com gov.br

- O acesso ao e-Patri exige a utilização do login único e senha cadastrados no portal gov.br, ou no aplicativo
  (app) gov.br (disponível para Android e iPhone (iOS). É necessário que a conta gov.br tenha selo de
  confiabilidade PRATA ou OURO.
- Após o login, o sistema abrirá a tela para preenchimento de dados (Figura 3). Nos campos em que é
  aplicável, será aberta uma lista de seleção suspensa ou abertas opções ao iniciar a digitação.

Figura 3 - Formulário do pré-cadastro no e-Patri



Os campos "Órgão SIORG", "Entidade SIEST" e "Órgão SIAPE (Exercício)" correspondem ao órgão/autarquia/empresa no qual o agente público tomará posse ou para o qual foi contratado. O/a servidor/a que está ingressando no IFSUL, deverá preencher somente os campos "Órgão SIORG" e "Órgão SIAPE (Exercício)" conforme a Figura 4.

Figura 4 - Campos SIORG e SIAPE no pré-cadastro do e-Patri



- Depois do preenchimento dos dados e da opção "Salvar", o agente público a tomar posse ou a ser contratado receberá um e-mail confirmando a realização do seu pré-cadastro.
- No primeiro acesso, o sistema solicitará a confirmação de dados, conforme Figura 5. Em seguida, o agente público poderá apresentar a declaração para fins de posse ou contratação.

e-Patri Confirmação de dados Por favor verifique se seus dados cadastrais estão corretos CPF Nome Data de Nascimento Email @ O endereço de e-mail é utilizado pelo sistema para envio de alertas e recuperação de número de recibos de declarações entregues. O e-Patri utiliza o endereço cadastrado no Acesso Brasil Cidadão (govbr). Caso deseje trocar o e-mail registrado no e-Patri, é necessário alterar o que está registrado no Acesso Brasil Cidadão (govbr) Telefone A administração indireta possui apenas registro no "Órgão SIORG". As informações relativas aos vinculos profissionais são alualizadas mensalmente, caso haja alguma divergência não sanada no periodo favor contatar seu RH para correção. Tipo de Data de ingresso Data de saida Equivalência Órgão SIORG Órgão SIAPE **IFSul** Não relacionado às opções Administrativo PÁGINA 1 DE 1 Perfis de acesso: Agente Público ■ Salva

Figura 5 – Confirmação de dados no e-Patri

# 2. DECLARAÇÃO DE BENS NO E-PATRI (OPÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES)

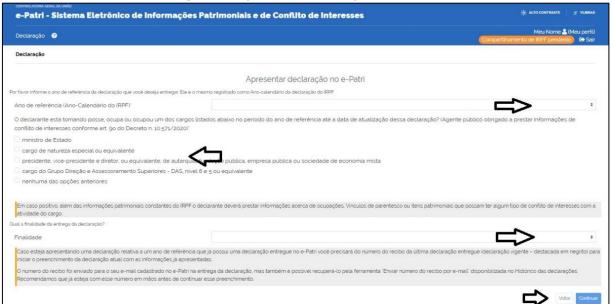
• Ao acessar a primeira tela do e-Patri, o agente deverá selecionar o segundo cartão/bloco, qual seja: "Apresentar declaração no e-Patri", conforme identificado na figura seguinte.

Figura 6 – Tela de opção para apresentar declaração



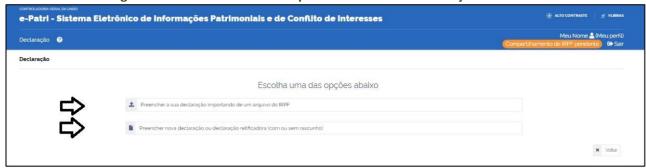
- Aberta a segunda tela do sistema (Figura 7), o agente público deve:
  - ✓ Informar o ano de referência da declaração (Observação: o ano de referência coincide com o ano-Calendário da declaração do IRPF na Receita Federal);
  - ✓ Responder à pergunta se "O declarante está tomando posse, ocupa ou ocupou um dos cargos listados abaixo no período do ano de referência até a data de atualização dessa declaração?": Em caso negativo, marque "nenhuma das opções anteriores"
  - ✓ Escolher a finalidade da entrega da declaração: "Posse/Contratação em cargo efetivo"
  - ✓ Clicar em "Continuar"

Figura 7 – Apresentar declaração no e-Patri



- Aberta a terceira tela do sistema (Figura 8), o agente público deverá selecionar uma das 2 (duas) opções relativas à forma de alimentação das informações da declaração diretamente no Sistema e-Patri, quais sejam:
  - Preencher a sua declaração importando de um arquivo do IRPF;
  - Preencher nova declaração ou declaração retificadora (com ou sem rascunho).

Figura 8 – Escolha da forma de preenchimento da declaração no e-Patri



- A opção "Preencher a sua declaração importando um arquivo do IRPF" reutiliza o último arquivo transmitido à Receita Federal quando este encontra-se armazenado na memória do computador do declarante. Para informações detalhadas acessar o Manual Completo do e-Patri (Item 6.2.1).
- A opção "Preencher nova declaração ou declaração retificadora (com ou sem rascunho)" é indicada para quem nunca declarou o IRPF e deseja preencher a declaração a partir de um formulário "em branco", e neste caso deverá informar todos os dados necessários, manualmente, no e-Patri. Para informações detalhadas acessar o Manual Completo do e-Patri (Item 6.2.2)
  - 3. COMPROVANTE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO
- O comprovante de entrega da declaração e-Patri é composto por uma sequência alfanumérica e deve ser utilizado exclusivamente para comprovar a entrega da declaração junto às áreas de gestão de pessoas. Este comprovante não dá acesso às informações apresentadas na declaração entregue.
- Para se obter o comprovante da entrega da declaração, deve-se, na página inicial do sistema, selecionar inicialmente a aba relativa ao ano da declaração que se deseja comprovar a entrega e, posteriormente, clicar no botão.

Figura 9 - Histórico



O agente público deverá fazer o download do "Comprovante de Entrega de Declaração e-Patri", utilizado para fins de comprovação de entrega da referida declaração junto à sua unidade de pessoal.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### COMPROVANTE DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E-PATRI

Tipo de declaração: ORIGINAL

Ano de referência: 2020

CPF do declarante: Nome do declarante:

O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO para fins de comprovação de entrega de sua declaração apresentada em 22/02/2022, às 12:26:10, é:

#### fdc4f4e3946496828c287ec00e5fedcb



Este código não pode ser utilizado para acessar declarações entregues. Para isso é necessário utilizar o código do recibo de entrega. A finalidade deste documento é a comprovação é a comprovação de entrega de uma declaração e-Patri para terceiros.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço https://epatri-h.cgu.gov.br/

# 4. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DO IRPF

No e-Patri, o agente público tem a opção de autorizar o acesso às suas declarações de imposto de renda entregues à RFB conforme a tela abaixo. Nessa tela, no canto superior, é indicado que o compartilhamento de acesso está pendente.

Figura 11 – Seleção do compartilhamento de acesso e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de ALTO CONTRASTE Interesses Nome Nome 🚨 (Meu perfil) Declaração ? Declaração Selecione abaixo o que deseja fazer Autorizar o acesso à declaração do IRPF Autorizar o acesso da CGU às suas declarações do IRPF apresentadas à RFB. Nesse caso suas declarações serão entregues automaticamente no e-Patri. 1. Agentes públicos obrigados a prestar informações relativas a conflito de interesses: mesmo autorizando o acesso às suas declarações, deverão complementar estas informações via entrega de declaração no e-Patri. 2. Agentes públicos cadastrados no SouGoy: o e-Patri ainda não está registrando a sua opção de acesso a sua declaração de IRPF que tenha sido realizada no SouGoy. Em breve, essa situação será regularizada e não há necessidade de registrar novamente a sua opção no e-Patri. 3. O e-Patri ainda não está recebendo automaticamente as declarações do IRPF apresentadas à Receita. Quando essa função passar a funcionar ao registrarmos as declarações recebidas será enviada uma mensagem informativa ao e-mail cadastrado. Não é necessário apresentar uma declaração no e-Patri caso tenha compartilhado o acesso à sua declaração e tenha feito a entrega junto à Receita Federal. Essa situação não se aplica aos agentes públicos obrigados do item 1. Apresentar declaração no e-Patri. Essa opção deve ser selecionada pelos agentes públicos: a. obrigados a apresentar informações de conflito de interesses, conforme Art. 9º Decreto 10.571/2020, mesmo que tenham compartilhado a declaração do IRPF, sem b. que não compartilharam (Termo de autorização firmado) ou não apresentaram a declaração no seu próprio CPF do IRPF à RFB. c. que já entregaram uma declaração via e-Patri e precisam apresentar uma retificação/complementação. (Por ano de referência, com ou sem compartilhamento da declaração do IR). e. que devem apresentar a declaração por motivo de posse, designação, contratação ou retorno ao serviço de acordo com o Art. 4º do Decreto 10.571/2020.

8

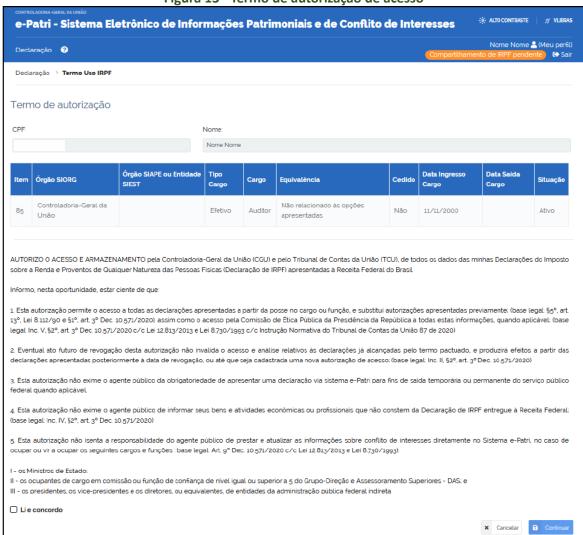
Após selecionar a opção de compartilhamento no botão "Autorizar o acesso à declaração do IRPF", o sistema abre a tela com a opções de autorizar ou não o acesso a suas declarações do IRPF.

Figura 12 - Compartilhamento de acesso



■ Na opção "Quero autorizar o uso" o e-Patri abre a tela com o termo de autorização.

Figura 13 - Termo de autorização de acesso

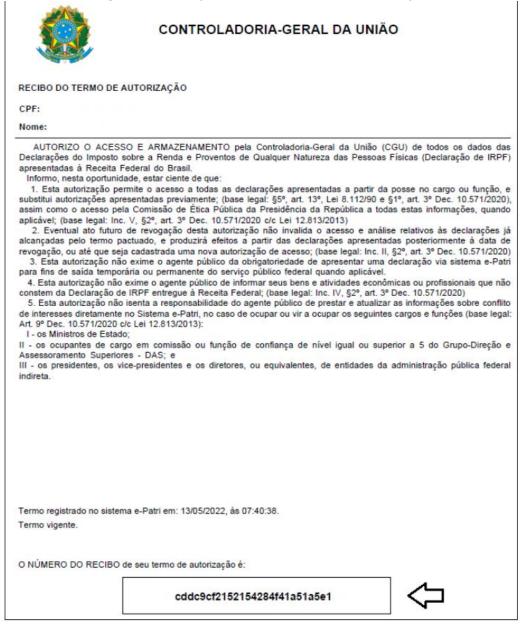


Após a opção "Continuar", o e-Patri apresenta tela com o histórico de autorizações e revogações e no canto direito superior passa a mostrar o ícone na cor verde, indicando que o compartilhamento de IRPF está ativo. Nessa tela o agente público deverá baixar em arquivo o termo de autorização do acesso.

Figura 14 - Histórico de autorizações



Figura 15 – Exemplo – Recibo do Termo de Autorização



Para mais informações sobre a opção "não quero autorizar o uso" confira o Manual Completo do e-Patri (Item 4.1, página 29). Importante: caso não autorize o acesso, o agente público deverá, quando notificado, prestar informações de sua Declaração diretamente à CGU.

### 5. VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A verificação de autenticidade é realizada na página de login do e-Patri, na opção "Verificar autenticidade"

e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses Verificar autenticidade Pré-cadastro usuário ? →0 Entra Login Bem-vindo ao sistema e-Patri Se você é Agente Público Federal (ou concursado que está em processo de posse), o e-Patri permite o preenchimento e entrega de sua declaração patrimonial e de conflito de interesses. Para isso, é necessário criar o seu cadastro autenticado por meio do login único gov.br, ou utilizar sua conta já xistente. Para acessar os serviços do e-Patri é necessário que sua conta do login único govor possua selo prata Para mais informações sugerimos a leitura do Manual do usuário e do FAO do e-Patri em https://www.gov.br /cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/informacoes-estrategicas/e-patri. Login Geral sso para os agentes públicos Federal que necessitam prestar sua Declaração e-Patri. Você pode criar o seu cadastro autenticado por meio do login único gov.br para ter acesso a todos os serviços públicos digitais em um só cadastro. Login CGU Uso exclusivo para servidores da CGU.

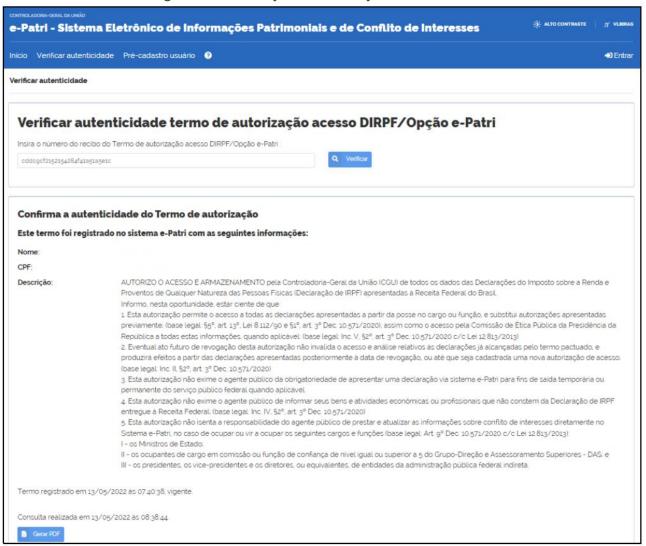
Figura 16 - Opção Verificar Autenticidade

Para essa verificação, deve-se inserir o código de verificação no campo indicado. Caso a autenticidade seja confirmada, são apresentadas informações referentes à declaração, como nome, CPF, Tipo da Declaração e Ano de referência.

# VLIBRAS e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses Inicio Verificar autenticidade Pré-cadastro usuário 🔞 **→**) Entrar Verificar autenticidade Verificar autenticidade termo de autorização acesso DIRPF/Opção e-Patri Insira o número do recibo do Termo de autorização acesso DIRPF/Opção e-Patri Verificar autenticidade de declaração e-Patri entregue Insira o número do comprovante de entrega de declaração: Q Verificar

Figura 17 - Verificar Autenticidade

Figura 18 – Informações da verificação da autenticidade



# 6. SITES ÚTEIS

Manual Completo do e-Patri

Perguntas Frequentes - FAQ e-Patri

Perguntas Frequentes – FAQ gov.br

\_\_\_\_\_

Elaborado pela Coordenadoria de Cadastro do IFSul em 2023. Adaptado do MANUAL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS E DE CONFLITO DE INTERESSES (e-Patri) — Controladoria-Geral da União